

taria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

14 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação das seguintes fórmulas, respectivamente:

$$CF = (AC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

$$CF = (PC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

$$CF = (PC \times 50 \%) + (AP \times 25 \%) + (EPS \times 25 \%)$$

15 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte bem como, os candidatos que a eles não tenham comparecido.

16 — Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos candidatos, ainda que, no procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de selecção.

17 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adoptados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011.

18 — As actas da(s) reunião(ões) do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

19 — Além das comunicações aos candidatos previstas na legislação em vigor, a lista dos candidatos com os resultados obtidos em cada método de selecção intercalar e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão publicitadas na página online da Administração da U.C., no seguinte endereço: http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/pessoal_nodocente/comuns, e afixadas nas instalações da Administração.

20 — Atendendo às necessidades funcionais do Serviço e à importância que assume o célere suprimento das mesmas para o seu regular funcionamento, considera-se que o recrutamento tem carácter urgente pelo que, a utilização dos métodos de selecção será efectuada de forma faseada, em tranches de quinze candidatos, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011.

21 — Nos termos do n.º 10 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, da alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, da Portaria n.º 1553-C/2008 e do Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, a posição remuneratória de referência é a segunda da carreira e categoria de técnico superior, a que corresponde o nível remuneratório 15.

22 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 — Júri:

Presidente — Ana Isabel Valente Santos, Coordenadora Executiva da Faculdade de Economia da U.C..

Vogais efectivos — Graça Maria Correia Coelho Martins Carvalho, técnica superior na Reitoria da U.C. e Isabel Maria Rocha Abreu, técnica superior da Divisão de Formação e do Desenvolvimento do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Administração da U.C..

Vogais suplentes — Inês Nogueira de Paiva Coelho, técnica superior da Divisão de Identidade, Imagem e Comunicação da Administração da U.C. e Isabel Cristina Costa de Almeida Gomes, técnica superior da Divisão de Identidade, Imagem e Comunicação da Administração da U.C..

24 — O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

ANEXO

Temas a abordar:

Comunicação interna e institucional;
Integração/gestão da comunicação online/offline;
Dinamização e integração de redes de contactos;
Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;
Estatutos da Universidade de Coimbra e regulamentos internos.

Bibliografia/legislação aconselhada:

Rego, Arménio (2010, 2. Ed.); Comunicação Pessoal e Organizacional, edições Silabo;

Vieites, Álvaro Gómez; Espiñeira, Manuel Veloso (2008), Marketing na Internet e nos meios digitais interactivos, Vida Económica;

Kotler, Philip (2008); Marketing Management, Prentice-Hall International;

Spector, Jon; Libert, Barry (2009) Muitas cabeças pensam melhor — como mobilizar o poder das multidões para o seu negócio, Ed. Lua de Papel;

Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, Regime jurídico das instituições de ensino superior;

Lei n.º 38/2007, de 16 de Agosto, que aprovou o regime jurídico da avaliação da qualidade do ensino superior;

Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, aprova o regime jurídico dos graus e diplomas do Ensino Superior (novo modelo de organização dos ciclos de estudo no Ensino Superior);

Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, estabelece os princípios reguladores de instrumentos para a criação do Espaço Europeu de Ensino Superior/ ECTS;

Estatutos da Universidade de Coimbra — Despacho Normativo n.º 43/2008, publicado no *Diário da República* 2.ª série — n.º 168 — de 1 de Setembro de 2008;

Regulamento da Administração da Universidade de Coimbra — Regulamento n.º 423/2009, publicado no *Diário da República* 2.ª série — n.º 208 — de 27 de Outubro de 2009;

Regulamento da Reitoria da Universidade de Coimbra — Regulamento n.º 424/2009, republicado com alterações pelo Despacho n.º 18543/2010, publicado no *Diário da República* 2.ª série — n.º 240 — de 14 de Dezembro de 2010;

Estatutos da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra — Regulamento n.º 180/2009, publicado no *Diário da República* 2.ª série — n.º 86 — de 5 de Maio de 2009;

Estatutos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — Regulamento n.º 235/2009, publicado no *Diário da República* 2.ª série — n.º 110, de 8 de Junho de 2009.

5 de Agosto de 2011. — O Reitor, *Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

205004044

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 10202/2011

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º conjugado com o n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, a seguir se publica a listagem de transferências corrente e de capital atribuídas pela Reitoria da Universidade de Lisboa no 1.º semestre de 2011.

Lista dos subsídios pagos pela Reitoria da Universidade de Lisboa no 1.º Semestre de 2011:

Entidade Decisora	Beneficiário	Montante	Data da decisão
Reitor	Associação de Estudantes da Faculdade de Medicina de Lisboa	€ 1.500,00	24-02-2011
Reitor	Associação de Estudantes da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa	€ 600,00	03-01-2011
Reitor	Associação de Estudantes da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa	€ 2.685,00	04-03-2011
Reitor	Associação de Estudantes da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa	€ 1.500,00	14-02-2011
Reitor	Associação Académica da Universidade de Lisboa	€ 12.500,00	30-03-2011
Reitor	Associação de Estudantes da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa	€ 1.000,00	05-04-2011
Reitor	Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa	€ 3.500,00	09-05-2011
Reitor	Faculdade de Letras Universidade de Lisboa	€ 500,00	24-02-2011